



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 020/2025
De 01 de dezembro de 2025

REMESSA
EM 01/12/2025
Por despacho do Sr. Presidente
fago remessa desse autos à
Comissão Geral

AUTORIA: Vereadora Rejane Schneider Garcia (PSDB)

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 19/03/26

**“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ
ÁGUA-BOENSE A SENHORA JANICE
LUZIA DA SILVA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

REJANE SCHNEIDER GARCIA, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, em Sessão Ordinária realizada no dia _____, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadã Águaboense a Ilustríssima Senhora **Janice Luzia da Silva**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade água-boense.

Art. 2º – O respectivo título será entregue aos homenageados em Ato Solene de entrega do Título de “Cidadão Águaboense”, a ser convocado pela Presidência da Câmara Municipal, em data a ser posteriormente agendada por esta Casa de Leis.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mensagem a Homenageada

Biografia da Sra. JANICE LUZIA DA SILVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Vereadores,
Senhoras e Senhores,

É com profundo respeito que apresentamos a história da senhora Janice Luzia da Silva, cuja vida se entrelaça com os primeiros capítulos do desenvolvimento de Água Boa e com a formação humana, social e espiritual de nossa comunidade.

Nascida em Criciúma, Santa Catarina, em 12 de novembro de 1945, Janice cresceu moldada pela fé, pela coragem e por um senso de família que guiaria todos os seus passos.

Casou-se com Louri Francisco da Silva, pecuarista, com quem construiu uma união pautada na dignidade, na força e no compromisso familiar. Em 1985, Janice e seu esposo chegaram a Água Boa, acreditando no potencial da cidade e dispostos a construir aqui sua história.

O senhor Louri veio a falecer em 2011, deixando um legado de trabalho e respeito legado este que Janice manteve vivo com serenidade e firmeza.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

PODER LEGISLATIVO

Como mãe, sua entrega foi total. Criou 10 filhos, todos educados nas escolas de Água Boa, onde cresceram, se formaram, abriram seus comércios, desenvolveram suas carreiras e hoje contribuem decisivamente para diversos setores essenciais da cidade.

Sua família se expandiu, e hoje dona Janice é avó de 24 netos e bisavó de 4 bisnetos, uma verdadeira árvore que floresceu nesta terra e se tornou parte integrante da comunidade aguaboense.

Mas é no serviço ao próximo e na vida religiosa que sua presença mais se destaca.

Ao longo de sua vida e ainda hoje, aos 80 anos, com impressionante disposição e fé, dona Janice segue atuante na Igreja Católica, sendo reconhecida pela comunidade como exemplo de entrega, espiritualidade e compaixão. Participou e ainda participa de diversas pastorais e movimentos, entre eles:

- Legião de Maria
- Pastoral da Criança
- Pastoral do Idoso
- Apostolado do Sagrado Coração de Jesus
- Visitação e oração a encarcerados
- Acolhimento espiritual a enfermos nos hospitais

É presença constante e inspiradora. Uma liderança silenciosa, mas profundamente efetiva. Uma mulher cuja fé não fica apenas nas palavras: ela se transforma em gesto, em visita, em cuidado, em oração.

Água Boa, com seus 50 anos de história, reconhece que o município só alcançou o que alcançou graças a pessoas como Janice e Louri: pioneiros que enfrentaram o desafio de chegar cedo, trabalhar muito, criar seus filhos aqui e ajudar a construir, passo a passo, a potência que esta cidade representa hoje.

O que antes era um pequeno e promissor vilarejo tornou-se, ao longo das décadas, uma referência em desenvolvimento para o Vale do Araguaia e para todo o Estado de Mato Grosso, graças ao esforço coletivo de famílias que acreditaram nesta terra.

Por sua vida dedicada, por sua atuação contínua, por seu exemplo moral, por sua fé transformada em serviço, e pelo impacto humano que exerce sobre gerações, a senhora Janice Luzia da Silva é, com justiça e honra, merecedora do título de Cidadã Aguaboense.

Plenário “José Nogueira Paniago”, ao 01 de dezembro de 2025.

Rejane Schneider Garcia
Vereadora autora (PSDB)



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 22612081

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** nos registros de **PROCESSOS CRIMINAIS OU CÍVEIS, EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, até a data de 27/11/2025, em **DESAVOR** de:

JANICE LUZIA DA SILVA
CPF 895.742.141-68
Data de nascimento: 12/11/1945

Observações:

- a. As informações referentes ao **NOME e CPF** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.
- b. A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**, acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.
- c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. **Estão incluídas ~~Inclui todas as ações e execuções criminais e cíveis.~~**
- d. A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadram nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.
- e. Esta certidão terá validade de até **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir de sua emissão.
- f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.
- g. Os processos de competência da **JUSTIÇA MILITAR** estão incluídos na **CERTIDÃO CRIMINAL**.



Certidão nº 22612081.
A autenticidade desta certidão pode ser consultada em:
<http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes>
Emitida em 27/11/2025, às 12h:01.



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça

Certidão de Distribuição
SEGUNDO GRAU
Feitos de Competência Originária e Recursos

Nº DA CERTIDÃO: **316152/2025**

CERTIFICO que, conforme pesquisa realizada no Sistema Pje (Processo Judicial Eletrônico) de Distribuição do **2º Grau** do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Cíveis e Criminais** em que seja parte no POLO ATIVO (AUTOR) / PASSIVO (RÉU) o(a) Senhor(a) **JANICE LUZIA DA SILVA**, portador(a) do **CPF: 895.742.141-68**, no período de 20 anos até a data de **27/11/2025**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite na competência originária do Segundo Grau de Jurisdição. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Observações:

- a. Certidão expedida por meio da Internet, com base na Portaria n. 739/2022-PRES;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada conforme QR-Code e link informado no rodapé desta;
- d. A autenticidade poderá ser consultada em, no máximo, até 3 (três) meses após a expedição;
- e. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- f. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, conforme o período;
- g. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau **considerando, inclusive, processos oriundos das varas de COMPETÊNCIA MILITAR.**

